# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Readaptação ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 3
***Atos Legislativos*** ..... 3
Ato de Posse ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirangi**
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

**Câmara Municipal de Pirangi**
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

## PODER EXECUTIVO

### Atos de Pessoal

### Readaptação

**PORTARIA Nº 3483/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Determina a **READAPTAÇÃO**, em caráter temporário, da servidora **VILMA GOLFI ANDREASI DE OLIVEIRA,** portadora da CTPS n° 0046182- Série 00021 – SP., ocupante do cargo de **Professora de Educação Básica I – PEB I,** do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor de Ensino Fundamental – FUNDEB 60%, para efetuar atividades na função de **Recepcionista**, na Biblioteca da Escola "EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal" no Setor de FUNDEB 40% - Ensino Fundamental, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, no período de:- 08 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2024, quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de agosto de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**
**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**
**Diretora de Administração**

.....

**PORTARIA Nº 3484/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO SERVIDOR QUE MENCIONA*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que o funcionário abaixo identificado, encontra-se em tratamento de cirurgia do joelho;

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Determina a **READAPTAÇÃO**, em caráter temporário, do servidor **JOSE DO NASCIMENTO,** portador da CTPS n°15931- Série 00109 - SP., ocupante do cargo de **COLETOR DE LIXO** do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotado no Setor de Coleta de Lixo, para efetuar atividades na função de **Vigia**, sem redução salarial, no Setor de Atenção Primaria a Saúde, de segunda a sábado das 22:00 horas às 004:00 horas, ficando a folga semanal de domingo no período de:- 08 de agosto de 2023 à 07 de agosto de 2024; quando será submetido a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de agosto de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**
**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**
**Diretora de Administração**

.....

**PORTARIA Nº 3485/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Determina a **READAPTAÇÃO**, em caráter temporário, da servidora **FRANCELI SIQUEIRA BRAZ,** portadora da CTPS 0000570 - Série 00212 SP., ocupante do cargo de **Servente,** do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor de Manutenção dos Serviços de Acolhimento de Menores, para efetuar atividades na função de **Merendeira,** no Setor de Merenda Escolar - Merendeira, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 08 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2024; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de agosto de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**
**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**
**Diretora de Administração**

.....

**PORTARIA Nº 3486/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Determina a **READAPTAÇÃO**, em caráter temporário, da servidora **MARIA RITA DE SOUZA,** portadora da CTPS 0034499 – Série 00176- SP., ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CAMPO VETORES,** do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada na área da Saúde, para efetuar atividades na função de **RECEPCIONISTA**, sem redução salarial, no Serviços de Administração, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 08 de agosto de 2023 à 07 de agosto de 2024; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de agosto de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**
**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**
**Diretora de Administração**

.....

**PORTARIA Nº 3487/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Determina a **READAPTAÇÃO**, em caráter temporário, da servidora **ANGELA APARECIDA FERRACINE CARAMELO,** portadora da CTPS n° 16948- Série 00212 – SP., ocupante do cargo de **Monitora do Transporte Escolar,** do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor de Transporte de Aluno Ensino Regular, para efetuar atividades na função de **Recepcionista**, no Setor de Atenção Primaria a Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 08 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2024, quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de agosto de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**
**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**
**Chefe de Gabinete**

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Ato de Posse

No dia 08/08/2023, durante realização da 11ª Sessão Ordinária, foi realizado sorteio para preenchimento da vaga de membro da **COMISSÃO PROCESSANTE**, sendo que o Vereador Itamar Aparecido Inocêncio Pereira foi sorteado.

Assim, a comissão ficou composta pelos seguintes:

**Presidente: - Vereador Itamar Aparecido Inocêncio Pereira**

**Relator: - Vereador Luiz Carlos de Moraes Júnior**

**Membro: - Vereador Alessandro Junior Pantalião**

Câmara Municipal de Pirangi, 08 de agosto de 2023.

**Eduardo Henrique dos Santos Perles**
**Presidente da Câmara Municipal**

.....